



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal De Matupá

CNPJ: 36.889.921/0001-02

ATO Nº. 016/24

“Dispõe sobre autorização para servidor conduzir o veículo oficial da Câmara Municipal, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nos Artigos 16, I, “e” e Artigo 40, inc. I, do Regimento Interno, edita o seguinte Ato:

Art. 1º. Fica autorizado o **Coordenador Geral** desta Casa, Sr. **VALDEMIR ANTONIO BERTI**, portador do CPF sob o nº [REDACTED], Portaria nº 022/2022 a conduzir o veículo oficial da Câmara Municipal de Matupá, em conformidade com o inc. IV do art. 2º da Resolução nº 002 de 12/07/2022 que “Regulamenta o uso dos veículos oficiais pertencentes à Câmara Municipal de Matupá/MT, por parte dos Vereadores para Representação Oficial e dá providencias”, onde preceitua que os veículos em representação oficial serão utilizados exclusivamente:

- I- Pelo Presidente da Câmara Municipal;
- II- Pelo Vereador que assumir a Presidência em exercício, nas hipóteses legais;
- III- Por qualquer Vereador quando representando o Presidente em eventos oficiais, mediante designação deste através de Ato Administrativo.
- IV- Por servidores da Casa mediante designação por autoridade competente.**

§ 1º Deverá o autorizado cumprir com as determinações emanadas pela Resolução acima mencionada.

§ 2º A presente autorização terá vigência somente enquanto o servidor ocupar o cargo nesta Casa.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Gabinete da Presidência, Matupá - MT, em 23 de fevereiro de 2024.

Ver. MARCOS ICASSATTI PORTE

Presidente